



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 231, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

RESULTADO PRELIMINAR, após apreciação do pedido de reconsideração, do Processo Seletivo de que trata o Edital 163/2021/PROGEPE:

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e a Resolução CONSUN Unila nº 016/2014, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR, após apreciação do pedido de reconsideração**, do Processo Seletivo de que trata o Edital 163/2021/PROGEPE:

ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

1.

1. O pedido de reconsideração listado abaixo foi deferido pela Comissão de Seleção:

NOME DO/A CANDIDATO/A	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
TALITA REGINA COELHO	DEFERIDO	40,5

RESULTADO PRELIMINAR, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS A APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL	STATUS
1º	SILVIO CÉSAR PEREIRA	41	CLASSIFICADO
2º	TALITA REGINA COELHO	40,5	CLASSIFICADA
3º	ANDRESSA ROSPIRSKI	37	CLASSIFICADA
4º	ROBERTA SOATO ARANA	35	CLASSIFICADA
5º	THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI	33	CLASSIFICADA

6º	KARL STOECKL	31,5	CLASSIFICADO
7º	MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ	30,5	CLASSIFICADA
8º	FABIO DOZZA DE MIRANDA	28	CLASSIFICADO
9º	AIRTON LEITZKE	24	CLASSIFICADO
10º	RODRIGO DANIEL TREVIZAN	17	CLASSIFICADO

De acordo com o item 8.3 do Edital 163/2021/PROGEPE, após a publicação da reconsideração da comissão de seleção, o(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à PROGEPE, devidamente fundamentado, no prazo de 10 dias corridos após a publicação da reconsideração, por meio de documento eletrônico encaminhado via SIPAC.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

Edital nº 231/2021/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 123, de 04 de Novembro de 2021.